

LEI Nº 5.056/2023

Altera a redação da Lei Municipal nº.
4.357/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.357/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Maria Ignez França Auad, localizado no bairro Vila Arthur.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de março de 2023.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Nacional nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Nacional nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO os feriados religiosos de que trata a Lei Nacional nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o feriado estadual de que trata a Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.164/1991; e

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais, já definidos pela Lei Municipal nº 5.055/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2023, nos termos das Leis de âmbito nacional, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo:

I. 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado municipal;

II. 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – Feriado nacional;

III. 01 de maio (segunda-feira) Dia do trabalhador – Feriado nacional;

IV. 15 de maio (segunda-feira) aniversário de Várzea Grande – Feriado municipal;

V. 08 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* – Feriado municipal;

VI. 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil – Feriado nacional;

VII. 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida – Feriado nacional;

VIII. 28 de outubro (sábado) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo;

IX. 02 de novembro (quinta-feira) Finados – Feriado nacional;

X. 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República – Feriado nacional;

XI. 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra – Feriado Estadual;

XII. 08 de dezembro (sexta-feira) Imaculada Conceição – Feriado municipal; e

XIII. 25 de dezembro (segunda-feira) Natal – Feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Os dias de "Ponto Facultativo" e "Feriados Religiosos Municipais" não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 4º Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 5º Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de "Ponto Facultativo" deverão comunicar o seu superior com antecedência.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 17 de março de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.056/2023

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.357/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.357/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Maria Ignez França Auad, localizado no bairro Vila Arthur.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de março de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 164/2022

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa AM DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.523.063/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão, do Contratual nº 164/2022, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro nº 868248/2023.. OBJETO: 1Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a AM DE ABREU EIRELI, não tem interesse na continuidade do Contrato nº 164/2022, celebrado entre os participantes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistema de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato nº 164/2022, de que trata a Cláusula Primeira – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 15/03/2023, data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

AM DE ABREU EIRELI

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Partes: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e empresa ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, de empresa especializada no fornecimen-